GREEN ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 52.994.162/0001-96

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026

1. **Data, Hora e Local:** Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026, às 9:00 horas, na sede social da **Green Energia Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia** ("FIP"), localizada na Rua Elvira Ferraz, nº 250, Sala 201 e 202, Bairro Vila Olimpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.552-040.

2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos Cotistas do Fundo, nos termos do art. 71 §2º da resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022. Presentes, ainda, representantes da Administradora.

3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Presidente **André Luis de Souza Fernandez**, que escolheu o Sr. **Edson Archela** para secretariá-lo.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** outorga de alienação fiduciária sobre ações da Companhia Trinity Energias Renováveis S.A.

5. **Deliberações:** Deliberar sobre (i) a retificação do texto da Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de dezembro de 2025 ("Ata"), tendo em vista o erro material no qual constou de forma equivocada referências à 2ª (segunda) emissão de debêntures da Kompass Energias Renováveis S.A. ("Kompass"), quando, na realidade, trata-se da 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Kompass, bem como a ratificação dos demais itens de deliberação da referida Ata, considerando que toda a e qualquer referência anteriormente feita à 2ª (segunda) emissão passará a ser considerada a referência correta à 1ª (primeira); (ii) a alteração dos prazos de amortização referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações da Kompass; (iii) a celebração, pela Sociedade, dos aditamentos aos Documentos da Operação, conforme definidos na Ata, inclusive para fins de preverem a 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações e as novas datas de amortização, conforme itens (i) e (ii) acima, dentre outros ajustes realizados; (iv) a autorização para que os administradores da Sociedade, bem como aos seus respectivos procuradores e representantes, conforme aplicável, pratiquem todos e quaisquer atos, celebrem quaisquer contratos e/ou instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes, para a efetivação das deliberações acima, incluindo a celebração dos documentos elencados acima e todos os seus anexos, apêndices e instrumentos relacionados, ainda que alheios ao objeto social da Sociedade, e tomem todas as providências necessárias para a efetivação e cumprimento do deliberado na presente ata, incluindo a adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas ora aprovadas, bem como a assinatura e entrega de quaisquer cartas, certificados, declarações, procurações, relatórios, notificações, aditamentos e demais documentos acessórios ou correlatos que se façam necessários ou convenientes para o cumprimento das obrigações da Sociedade decorrentes dos Documentos da Operação, das aprovações contidas

nos itens (i) a (iii) acima e dos demais documentos relacionados; e (v) ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade, ou seus procuradores, até a presente data, relacionados à outorga das Garantias Reais Acionistas, aos Documentos da Operação e às deliberações acima.

6. **Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas pelos acionistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) a retificação, pela Sociedade, do texto da Ata, tendo em vista o erro material no qual constou de forma equivocada referências à 2ª (segunda) emissão de debêntures da Kompass, quando, na realidade, trata-se da 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Kompass, bem como a ratificação dos demais itens de deliberação da referida Ata, considerando que toda a e qualquer referência anteriormente feita à 2ª (segunda) emissão passará a ser considerada a referência correta à 1ª (primeira);

(ii) a autorização para que sejam alterados os prazos de amortização previstos originalmente na Cláusula 6.13. e no Anexo I do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Kompass Energias Renováveis S.A., celebrada em 26 de dezembro de 2025 e conforme alterada por meio do Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Kompass Energias Renováveis S.A. ("Escritura"), a qual passará a viger conforme abaixo:

> *"6.13 Amortização do Principal das Debêntures. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado na(s) data(s) abaixo, conforme descrito no Anexo I à presente Escritura.*

Parcela	***Data de Pagamento de Principal***	***Percentual do Valor Nominal Unitário a ser amortizado***
1	*15 de janeiro de 2027*	*14,28%*
2	*15 de julho de 2027*	*14,28%*
3	*15 de janeiro de 2028*	*14,28%*
4	*15 de julho de 2028*	*14,28%*
5	*15 de janeiro de 2029*	*14,28%*
6	*15 de julho de 2029*	*14,28%*
7	*15 de janeiro de 2030*	*14,32%"*

(iii) a autorização para a celebração e cumprimento, conforme aplicável, pela Sociedade, dos aditamentos aos Documentos da Operação, bem como todos e quaisquer documentos, instrumentos, procurações ou notificações necessárias para a efetivação dos negócios e operações previstas em tais instrumentos, inclusive para fins de preverem a 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações e as novas datas de amortização, conforme deliberações (i) e (ii) acima, dentre outros ajustes realizados;

(iv) a autorização para os administradores da Sociedade, bem como aos seus respectivos procuradores e representantes, conforme aplicável, pratiquem todos e quaisquer atos, celebrem quaisquer contratos e/ou instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes, para a efetivação das deliberações acima, incluindo a celebração dos documentos elencados acima e todos os seus anexos, apêndices e instrumentos relacionados, ainda que alheios ao objeto social da Sociedade, e tomem todas as providências necessárias para a efetivação e cumprimento do deliberado na presente ata, incluindo a adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas ora aprovadas, bem como a assinatura e entrega de quaisquer cartas, certificados, declarações, procurações, relatórios, notificações, aditamentos e demais documentos acessórios ou correlatos que se façam necessários ou convenientes para o cumprimento das obrigações da Sociedade decorrentes dos Documentos da Operação, das aprovações contidas nos itens (i) a (iii) acima e dos demais documentos relacionados; e

(v) autorizar a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade, ou seus procuradores, até a presente data, relacionados à outorga das Garantias Reais Acionistas, aos Documentos da Operação e às deliberações acima.

7. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. A presente ata foi lavrada em forma de sumário e após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

Mesa:

_____	_____
André Luis de Souza Fernandez	**Edson Archela**
Presidente	Secretário

Gestora:

_____

LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.